

Secretaria de Administração



TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO № 2021.1203.1038/SELIC-PMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CLI-013/2021-DL-016/2021-SELIC-PMM-SEMAD DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MELGAÇO E RAYANA VIANA CORRÊA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL BEM LOCALIZADO, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, PARA ASSIM ATENDER O MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 04.876.470/0001-74, localizada na Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço/PA - CEP: 68.490-000, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. Prefeito JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS, brasileiro, solteiro, prefeito, portador do RG nº: 4684033 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.201.812-34, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, próximo ao Canto Amazônico, Miritizal, Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, doravante denominado LOCATÓRIO e RAYANA VIANA CORRÊA, brasileira, solteiro, locadora, portadora do RG nº 8969999-PC II/PA, inscrita no CPF sob o nº 029.081.322-06, residente na rua 31 de março,36, Bairro: centro, na cidade de Melgaço/pá, CEP: 68.490-000, doravante denominado LOCADOR., RESOLVEM, de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo Nº CLI-013/2021-DL-016/2021-SELIC-PMM-SEMAD, nos termos Processo Administrativo Original nº 2021.0528.1430//SELIC-PMM, tombado sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL-016/2021-SELIC/PMM-SEMAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № CLI-013/2021-DL-016/2021-SELIC-PMM-SEMAD, CONFORME PERMISSIVO DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL № 8.666/93.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo o Contrato Administrativo nº CLI-013/2021-DL-016/2021-SELIC-PMM-SEMAD, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da lei em vigor, havendo conveniência e por escrito, corrigindo-se o valor financeiro pelo índice oficial de inflação.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a quantia referida no contrato original no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA IV - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, em razão da continuidade dos serviços objetos das obrigações assumidas pelas partes através do contrato original, especialmente no que se refere à solução de continuidade da prestação dos serviços contratados, mantido o objeto e valor original das parcelas.

CLÁUSULA V - CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS

A despesa com o presente Termo Aditivo, conforme Despacho da Tesouraria, ocorrerá por conta da dotação orçamentária seguinte:

Programa: 20.122.0654.2-104 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Secretaria de Administração
CNPJ: 04.876.470/0001-74 | Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000
www.melgaco.pa.gov.br | pmm@melgaco.pa.gov.br





Secretaria de Administração



CLÁUSULA VI - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e por duas idôneas testemunhas.

Melgaço/PA, 03 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal de Melgaço

RAYANA VIANA CORRÊA
LOCADOR

Testemunhas:		
	02)	
	CPF	
The state of the s		02) CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Secretaria de Administração
CNPJ: 04.876.470/0001-74 | Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000
www.melgaco.pa.gov.br | pmm@melgaco.pa.gov.br

